



SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA

CEP: 65 295 000 / CNPJ: 15.781.292/ 0001 - 14

Ofício nº 010/2022-SINTRARP-CARU.

Carutapera-MA, 04 de Maio de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
AIRTON MARQUES
M.D Prefeito Municipal de Carutapera-MA
NESTA

ASSUNTO: COMUNICADO DE PARALISAÇÃO

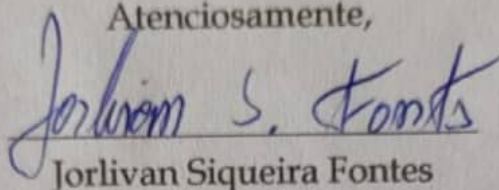
Senhor Prefeito;

O **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras no Serviço Público Municipal de Carutapera - MA**, entidade representativa dos servidores públicos deste município devidamente representado por seu presidente ao final subscrito, vem, através do presente, com base na Lei Lei nº 7.783/1989 que disponha sobre o exercício geral do direito de greve no serviço público, informar que diante do não avanço da pauta de reivindicação referente às demandas dos Servidores Municipais as seguintes Categorias: AOSD, GUARDA MUNICIPAL, SECRETÁRIO ESCOLAR e TÉCNICO EM ENFERMAGEM irão paralisar suas atividades no dia 09 de Maio de 2022 como medida para chamar a atenção da sociedade dos problemas enfrentados pela mesma, inclusive, os graves problemas salariais e chamar a atenção do Poder Executivo Municipal para que apresente proposta concreta de Plano de Cargos e Salários.

Recebi em
04/05/2022
Diego Silva Oliveira
Chefe de Gabinete
Port: 19/2021

Da mesma forma, informamos que, nos termos da referida lei, 1/3(um terço dos serviços essenciais funcionarão normalmente a fim de assegurar o cumprimento da Lei e atendimento à população.

Atenciosamente,



Jorlivan Siqueira Fontes

Presidente em Exercício do SINTRARP-CARU